



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

Gabinete da Chefe do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL N.º 152/2009

“Altera o Anexo Único da Lei Municipal 118/2005 e dá outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei 118/2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

| Denominação | Número de Cargos | Símbolo | Vencimento em R\$ |
|--|-------------------------|----------------|--------------------------|
| Diretor de Estabelecimento de Ensino | 01 | CC-1 | 700,00 |
| Diretor Adjunto de Estabelecimento de Ensino | 01 | CC-2 | 640,00 |
| Diretor de Divisão | 19 | CC-2 | 640,00 |
| Assessor Executivo | 10 | CC-2 | 640,00 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo, em 13 de janeiro de 2009.

Iris de Céu de Sousa Henrique

Prefeita